

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no município de Baião/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 3600020230050 do Novo PAC - Construção de UBS na região do Meruu Salento, do município de Igarapé-Miri/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 13 de dezembro de 2023.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria MS Nº 1.517, DE 9 de Outubro de 2023, que Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no município de Baião/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de Aquisição de 01 (Uma) Unidade Odontológica Móvel e a Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Novo, do município de Mocajuba, conforme solicitação do Ofício nº 1.635/2023 - GB/SESAU.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 13 de dezembro de 2023.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIR nº 68, de 19 de maio de 2029, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Tocantins do Sistema Único de Saúde do Pará.

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no município de Baião/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional Tocantins para o ano de 2024, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre os gestores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 02 de janeiro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria MS Nº 1.517, de 9 de Outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, no município de Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de mudança de modalidade de 01 (Uma) equipe de EACS para ESF, o refinanciamento de 2 (Duas) ESF's perdidas por falta

de profissional e o credenciamento de 4 (Quatro) equipes de ESF's de unidades inacabadas, do município de Baião, conforme as informações abaixo:

Mudança de modalidade de EACS para ESF

CNES	INE	Nº proposta Novo PAC	UNIDADE
4005716	0002252449	36000004512/2023	Posto de Joana Peres

Homologação para refinanciamento

CNES	INE	Nº proposta Novo PAC	UNIDADE
7429584	-	17545698000123.2024.84193	UBS Manoel Paraíba
5521696	-	17545698000123.2024.84193	Centro de Referência Municipal de Saúde

Credenciamento de equipe

CNES	INE	Nº proposta Novo PAC	UNIDADE
5792703	-	17545698000123.2024.84709	ESF Novo Tesouro

Credenciamento de Unidade

CNES	INE	Nº proposta Novo PAC	UNIDADE
-	-	17545698000123.2024.84709	ESF Novo Tesouro
-	-	17545698000123.2024.84709	ESF Maracanã
-	-	17545698000123.2024.84709	ESF Anilzinho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 08 de fevereiro de 2024

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Portaria GM Nº 1.863, de 29 de Setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, no município de Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Incremento de Teto de MAC junto ao Ministério da Saúde, no valor anual de R\$ 6.393.489,12 (Seis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para o município de Barcarena/PA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 08 de fevereiro de 2024.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Vice-Presidente da CIR Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a